LEI Nº 1.603 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS/SP "O FESTIVAL DE PIPAS E PAPAGAIOS DE LAVRINHAS (PIPÓDROMO)", A SER ANUALMENTE COMEMORADO NO DIA 27 DE JUNHO, DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Lavrinhas o "O Festival de Pipas e Papagaios de Lavrinhas/SP (Pipódromo)", no dia 27 de junho, dia do aniversário do município.

Parágrafo único – "O Festival de Pipas e Papagaios de Lavrinhas (Pipódromo)" far-se-á exclusivamente em parques, campos esportivos, clubes associativos, áreas localizadas na zona rural e áreas urbanas livres de fiação elétrica, vedado o uso de cerol ou produto assemelhado em suas linhas.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei correrão por dotações próprias.

Parágrafo Único: Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar parcerias com a iniciativa privada para o fomento da prática recreativa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 08 de junho de 2022.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL